



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1956, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I; II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.388, de 04 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 364.600,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.05.00 – Departamento de Educação**

02.05.03 – Ensino Infantil

12.365.0011.2030 – Atividades do Ensino Infantil

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5) R\$ 94.000,00

**02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 76.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 20.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 92.600,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5) R\$ 52.000,00

**02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais**

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

15.452.0014.2063 – Iluminação Pública – Expansão e Manutenção

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 30.000,00

Total R\$ 364.600,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação R\$ 30.000,00

b) Superávit Financeiro R\$ 314.600,00

c) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

Total Geral R\$ 364.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

Registrado e Publicado na data supra.

**Juliana Durau Pires da Costa**  
*Diretora do Departamento de Administração*

**Giuliano Norberto Fogaça**  
*Procurador Jurídico*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B35F-E2EE-4C92-015F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 01/03/2021 11:26:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.496.538-95) em 01/03/2021 12:29:41 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.477.808-22) em 02/03/2021 08:34:48 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/B35F-E2EE-4C92-015F>